



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0861/2025

Declara de utilidade pública a Associação de Pais Atípicos de Ituporanga - SC, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor: Deputado José Milton Scheffer

Relator: Deputado Pepê Collaço

I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que declara de utilidade pública estadual a Associação de Pais Atípicos de Ituporanga - SC, com sede no Município de Ituporanga, e promove a correspondente alteração no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021.

Na Justificação, o Autor informa que o objetivo do Projeto é declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais Atípicos de Ituporanga - SC, entidade que desenvolve ações voltadas ao apoio de pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares, promovendo encontros, orientações profissionais, atividades de conscientização e iniciativas que contribuem para a melhoria da qualidade de vida da comunidade atendida.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 25 de novembro de 2025 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno, avoquei a relatoria

É o relatório.

II - VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas apresentados ao Parlamento.

Sob o aspecto da constitucionalidade formal, constato que a matéria é adequada ao instrumento proposto — projeto de lei ordinária — não estando inserida no rol de iniciativas legislativas privativas do Chefe do Poder Executivo, do Poder Judiciário ou de outros órgãos.

Ademais, ressalta-se que a matéria encontra amparo no que dispõe a Lei Estadual nº 18.269, de 2021, que disciplina os requisitos e critérios para a concessão de utilidade pública no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Destaco, ainda, que a instituição desenvolve atividades voltadas à criação de uma comunidade autista em Ituporanga, à realização de reuniões mensais com acompanhamento profissional para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus genitores, à promoção de palestras, seminários e rodas de conversa sobre informação, direitos e conscientização acerca do TEA, ao combate à discriminação relacionada às pessoas com TEA e comorbidades e à promoção de ações gratuitas em prol da saúde física e/ou mental das pessoas com TEA e de seus

familiares, por meio de terapias, consultas e assessoramento, evidenciando sua relevância social e a pertinência da concessão de utilidade pública.

Portanto, não há, na espécie, a hipótese de vício de inconstitucionalidade formal e/ou material.

Com respeito aos demais aspectos regimentalmente tocantes a este órgão fracionário, não detectei nenhum obstáculo à tramitação da matéria.

Ante o exposto, voto pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei nº 0861/**2025**, no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,
em 09/12/2025, às 07:47.
